



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.159 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Prorroga os Termos do Decreto nº3.145/2021 e acrescenta as tabelas IV, V e VI em seu artigo 4º.

JOSE ANTONIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Embu Guaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art.1º- Fica prorrogado os Termos do Decreto nº3.145/2021 DE 03 DE Maio de 2021 e acrescenta as tabelas IV, V e VI em seu artigo 4º.

I - ...

II - ...

III- ...

IV- Para adesão a partir do 91º ao 120º dia da edição do decreto:

| Quantidade de parcelas | Percentual de desconto de multa e juros |
|------------------------|---|
| Parcela ÚNICA | 85% |
| Até 06 parcelas | 70% |
| De 07 á 12 parcelas | 60% |
| De 13 á 24 parcelas | 50% |
| De 25 á 36 parcelas | 40% |

V - Para adesão a partir do 121º ao 150º dia da edição do decreto:

| Quantidade de parcelas | Percentual de desconto de multa e juros |
|------------------------|---|
| Parcela ÚNICA | 80% |
| Até 06 parcelas | 60% |
| De 07 á 12 parcelas | 50% |
| De 13 á 24 parcelas | 40% |
| De 25 á 36 parcelas | 30% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU


Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

VI - Para adesão a partir do 151º ao 180º dia da edição do decreto.

| Quantidade de parcelas | Percentual de desconto de multa e juros |
|------------------------|---|
| Parcela ÚNICA | 75% |
| Até 06 parcelas | 50% |
| De 07 á 12 parcelas | 40% |
| De 13 á 24 parcelas | 30% |
| De 25 á 36 parcelas | 20% |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto de 2.021.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto de 2021.